



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia – Porto Velho (RO) – CEP: 76801-012 – Fone 3901.3108  
- PROTOCOLO -

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL –  
PESSOA FÍSICA – NOTA FISCAL AVULSA**

Nº – II

Inscrição  Alteração de Endereço

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE						DATA DA EMISSÃO:
Nome:			RG:		CPF :	
2. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE						
Código da Atividade		Atividade				
Data início efetivo:		Órgão da Classe		Nº Registro no Órgão		
3. ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE/DOMICÍLIO FISCAL						
Rua, Avenida, Praça, etc.			Nº		Bairro:	
Complemento (quadra, bloco, lote, etc)				Cidade:		
Cidade:		UF:	Cep:	Telefone:	E-mail:	
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA (Preencher apenas quando o endereço for diferente do campo 3)						
Rua, Avenida, Praça, etc.			Nº		Bairro:	
Complemento (quadra, bloco, lote, etc)				Cidade:		
Cidade:		UF:	Cep:	Telefone:	E-mail:	
5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES						
Titular <input type="checkbox"/>		Procurador <input type="checkbox"/>		Data da Informação	CPF	
Nome:						

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações contidas neste requerimento

\_\_\_\_\_  
Contribuinte ou Representante Legal

6. DADOS DO CADASTRADOR (para uso da SEMFAZ – Divisão de Atendimento/DAC)		
Matricula	Nome	Cargo

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL –  
PESSOA FÍSICA – NOTA FISCAL AVULSA**

➤ **Documentos Necessários**

**MODALIDADE: ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA –  
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

**I. PESSOAS NATURAIS**

- a) Requerimento de Inscrição Cadastral Pessoa Física - Nota Fiscal Avulsa;
- b) Cópia da Cédula de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia autenticada ou original do RG e CPF), quando o signatário do pedido de nota fiscal avulsa for procurador.

➤ **OBS.:**

- a) As cópias de documentação deverão ser acompanhadas das originais para conferência.
- b) A autoridade competente poderá solicitar outros elementos que julgar necessários para a instrução do processo, inclusive visando à comprovação da veracidade das declarações apresentadas.
- c) O cumprimento integral das exigências constantes da presente instrução nº 006/2009 é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância, por parte do requerente, determina o seu respectivo arquivamento.

*Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo mediante declaração falsa às autoridades fazendárias. Pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Art. 1º, I, Lei Federal 8.137/90)*

*Lei 199/2004 – Art. 141 – A pessoa física ou jurídica que não cumprir as obrigações acessórias previstas nesta Lei sujeitar-se-á às seguintes penalidades:  
II – multa no valor de 10 (dez) UPFs:*